EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026

O MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE, Estado do Rio grande do Sul, com sede na Rua Dr. Monteiro, nº.199, Bairro: Centro, inscrito no CNPJ sob número 88.860.366/0001-81, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações, torna público, a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº.14.133/21, da lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 085/2024 e Portaria n.º 062/2024 e demais legislações aplicáveis e de acordo com as condições fixadas neste instrumento.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO
AMPLA PARTICIPAÇÃO
ABERTURA: 09 / 12 / 2026.
HORA: **09h01min**

1. OBJETO DA LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1– OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos para suprir a necessidade de atendimento das emendas impositivas municipais das Secretarias Municipais de Saúde (15/2025), de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento Social (78/2025, 94/2025 e 121/2025), de Educação (08/2025, 29/2025, 39/2025, 65/2025, 72/2025, 73/2025 e 123/2025) e de Turismo e Desporto (107/2025), bem como emendas de recursos vinculados da Secretaria Municipal de Saúde (EP: 39840004, Emenda Fernanda Melchionna e EP 20230002, Emenda Paulo Paim).
. Descrições, condições de fornecimento, cotação, quantidade e demais especificações e informações estão contidos nos ANEXOS I e II deste edital.

1.2 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas da presente Licitação correrão por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA SOLICITANTE E DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
SEC. EDUCAÇÃO. E.I.: 65/2025 DOTAÇÃO: PRINCIPAL: 409 DESDOBRADA: 2642	SEC. EDUCAÇÃO. E.I.: 123/2025 DOTAÇÃO: PRINCIPAL: 409 DESDOBRADA: 2177
SEC. SAÚDE 04 PARA EP 39840004 FONTE: 1601 DOTAÇÃO: 4505 DETALHAMENTO: 6114 E 01 PARA E.I.: 15/2025 FONTE: 1500 DOTAÇÃO: 1002 DETALHAMENTO: 6113	SEC. TURISMO E.I.: 107/2025 DOTAÇÃO: 4242
SEC. SAÚDE PARA EP 39840004 FONTE: 1601 DOTAÇÃO: 4505 DETALHAMENTO: 6114	SEC. TURISMO E.I.: 107/2025 DOTAÇÃO: 4242
01 PARA SEC. SAÚDE PARA EP 39840004 FONTE: 1601 DOTAÇÃO: 4505 DETALHAMENTO: 6114 01 PARA SEC. DE TURISMO E.I.: 107 DOTAÇÃO: 4606	SEC. TURISMO E.I.: 107/2025 DOTAÇÃO: 4242
SEC. SAÚDE PARA EP 20230002 FONTE: 1601 DOTAÇÃO: 4505 DETALHAMENTO: 2963	SEC. TURISMO E.I.: 107/2025 DOTAÇÃO: 4242
AS DUAS PARA SME	

01 para E.I.: 29/2025 PRINCIPAL: 6258 DESDOBRADA: 2229 01 para E.I.: 73/2025 PRINCIPAL: 409 DESDOBRADA: 2828, 5237 e 2177	SEC. TURISMO E.I.: 107/2025 DOTAÇÃO: 4242
SEC. SAÚDE PARA EP 20230002 FONTE: 1601 DOTAÇÃO: 4505 DETALHAMENTO: 2963	SEC. TURISMO E.I.: 107/2025 DOTAÇÃO: 4242
SEC. EDUCAÇÃO. E.I.: 72/2025 DOTAÇÃO: PRINCIPAL: DESDOBRADA: 2229	SMTHDS: E.I.: 78/2025 DOTAÇÃO: 5264
SEC. SAÚDE PARA EP 20230002 FONTE: 1601 DOTAÇÃO: 4505 DETALHAMENTO: 5784	SMTHDS: E.I.: 78/2025 DOTAÇÃO: 6977
SEC. SAÚDE PARA EP 20230002 FONTE: 1601 DOTAÇÃO: 4505 DETALHAMENTO: 5784	SMTHDS: E.I.: 78/2025 DOTAÇÃO: 6977
SEC. EDUCAÇÃO. E.I.: 08/2025 DOTAÇÃO: PRINCIPAL: 418 DESDOBRADA: 6942	SMTHDS: E.I.: 121/2025 DOTAÇÃO: 6977
SEC. EDUCAÇÃO. E.I.: 39/2025 DOTAÇÃO: PRINCIPAL: 409 DESDOBRADA: 2177	SMTHDS: E.I.: 121/2025 DOTAÇÃO: 5264
SMTHDS E.I.: 94/2025 DOTAÇÃO: PRINCIPAL: 3314 DESDOBRADA: 5670	SMTHDS: E.I.: 121/2025 DOTAÇÃO: 5264
SMTHDS E.I.: 94/2025 DOTAÇÃO: PRINCIPAL: 3314 DESDOBRADA: 5670	SMTHDS: E.I.: 121/2025 DOTAÇÃO: 5264
SEC. EDUCAÇÃO. E.I.: 73/2025 DOTAÇÃO: PRINCIPAL: 409 DESDOBRADA: 2828 5237 2177	

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases;

2.2 – O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , sendo os trabalhos conduzidos pelo "PREGOEIRO", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema Pregão Eletrônico;
2.3 – **Impugnação e esclarecimento até 04 / 12 / 2026 às 23h59min**
2.4 – **Recebimento das propostas até 09 / 12 / 2026 às 09h00min;**
2.5 – **Abertura das propostas: 09 / 12 / 2026 às 09h01min;**
2.6 – **Início da sessão de disputa de preços: Imediatamente após aceitação das propostas;**
2.7 – Referência de tempo: Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília-DF;

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:
3.1 Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos;
3.2 Estará impedido de participar da presente licitação:
a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica.
c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404 de 15 de novembro de 1976, concorrendo entre si.
e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5(cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadoras a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
f) E demais condições no art. 14 e 15 da Lei nº. 14.133/21 e alterações;

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:
4.1 O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços;
d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) Declarar o vencedor;
i) Elaborar a ata de sessão;
j) Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar, homologar e autorizar a contratação;

5. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:
5.1 O licitante deverá estar previamente credenciado perante o Portal de Compras Públicas, provedor do sistema utilizado para realização de concorrência eletrônica pelo município de Arroio Grande, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
5.2 O credenciamento para o acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
5.3 O Credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou sem representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo.
5.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusividade e responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Arroio Grande/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DA PARTICIPAÇÃO:
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, emitido nos termos do subitem 5.1 deste edital e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horários limites estabelecidos;
6.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;
6.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.4 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.5 As licitantes beneficiados pelo Artigo 4º da Lei Federal nº. 14.133/21 deverão declarar, em campo próprio do sistema, sob as penas da lei, de que cumprem com os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apto a usufruir do benefício.
6.5.1 As licitantes que se declarem o enquadramento e **NÃO** comprovarem os requisitos legais para tal enquadramento será inabilitadas, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista no edital e legislação pertinente.
6.5.2 Os licitantes que se declarem enquadrados e **NÃO** estiverem, poderão estar sujeitas às sanções previstas no edital e legislação pertinente.
6.6 A comprovação dos requisitos tratada no item 6.5 se dará em conformidade com a apresentação dos documentos para habilitação exigida no item 12.5.1 inciso III.
6.7 As empresas que declararem o enquadramento não poderão ter valores superiores ou contratos celebrados com outras Administrações somados ultrapassem a receita bruta máxima de R$ 4.800.000,00
6.8 – COMO CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
6.8.1 - Declaração conhecimento do edital
6.8.2 – Declaração de proposta econômica
6.8.3 – Declaração de Não Emprego de Menores.
6.8.4 – Declaração de Não Emprego de trabalho degradante
6.8.5 – Declaração de cumprimento dos requisitos para habilitação
6.8.6 – Declaração de inexistência de fato superveniente

7. DAS IMPUGNAÇÕES

7.1 As impugnações ou solicitações de esclarecimentos ao Edital devem ser apresentadas exclusivamente no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ em até três dias úteis antes da hora e data fixada para a abertura das propostas, de acordo com o item 2.3 do edital;
7.2 As impugnações/esclarecimentos serão respondidas pelo Pregoeiro no prazo de até 24 horas antes da sessão licitatória. Se a decisão for pelo provimento, o Edital deverá ser retificado, na forma do art. 164, da Lei 14.133/21, ou cancelado, conforme o caso;
7.3 Não será reconhecida a impugnação apresentada fora do prazo legal, e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital;

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema e que deverão ser inserida até a data e horário definido para abertura, deverão conter:
8.1.1 Preço Unitário, de acordo com o anexo I do edital, expresso em reais, com até 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até a efetiva entrega do objeto licitado;
8.2 A proposta deverá obedecer ainda aos seguintes critérios:
8.2.1 Informar no sistema o prazo de validade mínimo de sessenta dias;
8.2.2 Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a execução do serviço, objeto desta licitação;
8.3 As empresas deverão marcar e cumprir com todas as obrigações declaradas no momento do preenchimento e o descumprimento acarretará na aplicação de sanções.
8.3.1 Caberá ao pregoeiro a necessidade de abertura de diligência para apresentação de documentos complementares para devido preenchimento.
8.4 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital;
8.5 O Município é considerado consumidor final, sendo que a licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, da Constituição Federal de 1988;
8.6 Serão desclassificadas as propostas que:
a) Não atenderem as exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, no todo ou em parte;
b) Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

9. ABERTURA, ACEITAÇÃO E DISPUTA DE LANCE

9.1 Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas. Após, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando ao Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade;
9.2 Aberta a etapa competitiva, conforme determinação do subitem 2.6 deste edital para "início da sessão de disputa de preços", os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances;
9.3 Os lances ofertados serão pelo PREÇO UNITÁRIO, cotados em reais, com no máximo 02 (DUAS) casas decimais; A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

9.4 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema eletrônico;
9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
9.6 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
9.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da concorrência o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
9.7.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante as diligências no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão;
9.8 Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO/FECHADO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e acordo com as condições no item 9.8.1 a 9.8.10
9.8.1 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará **15(quinze) minutos**, improrrogáveis.
9.8.2 Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10(dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
9.8.3 Encerrado o prazo de que trata o item 9.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos,** que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
9.8.4 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 9.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
9.8.5 Encerrados os prazo estabelecidos nos itens 9.8.3 e 9.8.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
9.8.6 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.8.3 e 9.8.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigilo até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.8.5.
9.8.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá ser auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa , admitido reinício da etapa fechada, nos termo do disposto no 9.8.6.
9.8.8 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previsto no art.44 e 45 da lei complementar nº123/2006 e alterações posteriores
9.8.9 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 9.8.8, caso não haja envio de lances após início da fase competitiva.
9.8.10 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o agente de contratação encaminhará, pelo sistema eletrônico, pedido de negociação, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
9.9 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar e após aceitação, serão solicitados no prazo máximo de duas horas os seguintes documentos:
a) Proposta atualizada de acordo ou superior com as especificações solicitadas no ANEXO I do edital devendo estar assinada pelo representante legal da empresa.
b) Toda a documentação de habilitação disposta no item 12.5 do edital.
9.9.1 As duas horas serão consideradas dentro dos seguintes horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, podendo ser prorrogado mediante a solicitação da empresa e aceitação do pregoeiro.
9.11.1 A ausência de apresentação do solicitado no item **9.9** ou a até mesmo a discordância do que exige os itens **A** e **B** ensejará a desclassificação da empresa, bem como a apuração das multas e sanções administrativas pelo descumprimento das disposições do edital.

10 RECURSOS:
10.1 Ao final da sessão de lances, qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Também será concedido um tempo mínimo de 10(dez) minutos após a aceitação da proposta e mais 10(dez) minutos após a aceitação da documentação de habilitação da empresa arremetante habilitada. Se manifestada a intenção de recurso, o recorrente deverá juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
10.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do(s) item (ns), pela autoridade competente, ao vencedor do certame;
10.3 Não serão reconhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, dentro do prazo legal, mas enviados por *e-mail* e/ou *WhatsApp* e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital;
10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.4.1 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 10.1, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Arroio Grande;
10.5 As razões e contra razões do recurso deverão ser anexadas no Portal de Compras Públicas, ao Pregoeiro, no endereço eletrônico contido neste edital;
10.6 Os recursos contra a decisão do pregoeiro não terão efeito suspensivo;
10.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
10.8 Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o respectivo item para a licitante vencedora do certame;

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:
11.1 No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 33º, da Lei nº. 14.133/21;
11.2 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO, observadas as especificações licitadas, benefícios de Micro e Pequenas Empresas de trata o artigo 4º da Lei 14.133/2021 e demais condições definidas neste edital.

12 DA HABILITAÇÃO:
12.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará a habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, na forma da Lei;
12.2 Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados via portal de compras públicas, podendo ser encaminhado de duas formas para análise, de acordo com as condições abaixo:
a) Juntamente com proposta ajustada e dentro do prazo, de acordo com o item 9.9 deste edital; Ou
b) Anexar posteriormente à proposta atualizada, sendo concedido um prazo de duas horas dentro dos horários observados no item 9.9.1 deste edital para apresentação da documentação, de acordo com os documentos exigidos deste item.
12.3 A proposta e os itens 12.5.1 inciso III enviados por assinatura digital será dispensado o encaminhamento por caixa postal.
12.4 A proposta e declaração mencionada no item 12.5.1 inciso III sendo assinada em manuscrito e os itens 12.5.2 inciso II em fotocópia, o pregoeiro analisando a situação e vendo necessidade, poderá fazer diligência e solicitar por caixa postal ou apresentar no setor de licitações as originais para devida análise.
12.4.1 - A documentação citada no item citada no item 12.5 deverá ser remetida para o seguinte endereço:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Rua DR. Monteiro nº 199 – CENTRO
CEP: 96.330/000
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
CONTÉM PROPOSTA E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PE Nº 065/2026

12.5 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO OS SEGUINTES:

12.5.1 Habilitação Jurídica:
I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da condição de Microempreendedor Individual – CCMEI,;

No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as alterações contratuais ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial da respectiva sede;

No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das pessoas Jurídicas do local de sua sede;

Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

12.5.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectivas

II. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

III. Declaração sob as penas da Lei, firmada por profissional devidamente registrado no CRC ou representante legal, atestando enquadramento como ME ou EPP ou comprovação pela certidão simplificada pela junta comercial com emissão no ano de 2026, caso tenha se utilizado dos benefícios de que trata o artigo 4º da Lei 14.133/2021;

Obs. Caso a Declaração citada no item 12.5.1. III, não tenha sido assinado por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, essa deverá vir acompanhada de "Procuração" que conceda poder ao signatário da Declaração.

12.5.2 Habilitação Fiscal:
I. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

II. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

III. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, conforme legislação tributária do Município sede da empresa que ora se habilita para este certame;

IV. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.5.3 Habilitação Trabalhista:
I. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Titulo VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

12.6 Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada. Os expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou também cópia reprográfica autenticada. Entretanto, sujeitar-se-ão a verificação de suas autenticidades através de consulta realizada pelo Pregoeiro;
12.5 Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).

OBS.:
a) As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

13 DA ADJUDICAÇÃO:
13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
13.2 Não serão aceitos dos itens licitados, em desacordo com as especificações do edital;
13.3 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
13.4 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a autoridade competente proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

14 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
14.1 O licitante vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de cinco dias úteis;
14.2 A falta ou negação para a assinatura do contrato acarretará a aplicação de sanções e multas previstas na lei 14.133/2021, bem como no edital.

15 DAS PENALIDADES
15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
15.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
15.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
15.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
15.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
15.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
15.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
15.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
15.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
15.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
15.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
15.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
15.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, bem como todas as demais previstas no TÍTULO IV da lei 14.133/2021:
15.2.1 Advertência;
15.2.2 Multa;
15.2.3 Impedimento de licitar e contratar;
15.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
15.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.4 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16. EXIGÊNCIAS DO EDITAL:

16.1 Além das descrições dos itens citadas no ANEXO I, os equipamentos eletroeletrônicos e os eletrodomésticos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo do material, prevalecendo garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior. Caso o período de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste subitem, a CONTRATADA deverá complementar a garantia do objeto ofertado pelo período restante.
16.2 Selo PROCEL Classe A: Obrigatório para todos os equipamentos que possuem etiqueta de eficiência energética (ares-condicionados, geladeiras, freezer, micro-ondas, ventiladores, máquinas de lavar/secar e forno elétrico). Em observação ao melhor custo beneficio para a Administração. Visto que o consumidor final se beneficia de menores custos de energia, maior durabilidade dos equipamentos e menor impacto ambiental.
16.3 Selo INMETRO: Obrigatório para todos os eletrodomésticos e eletrônicos, **exceto** os fogões industriais (itens 08 e 19) e equipamentos de som. O selo indica que o produto passou por testes rigorosos e atende aos requisitos de segurança estabelecidos, reduzindo o risco de acidentes e garantindo que o produto é seguro para uso.
16.4 Homologação ANATEL: Obrigatória para o aparelho celular (Item 01) e itens com conectividade sem fio aplicável.
16.4 1O selo INMETRO, DA ANATEL e SELO DE CLASSIFICAÇÃO PROCEL Efficiency energética Classe A, serão fiscalizados pelos fiscais de contrato no ato da entrega.
16.5 Todos os itens deverão possuir tensão elétrica de 220V ou BIVOLT, pois é a voltagem predominante do município.
16.6 O pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar diligências para a licitante a fim de comprovação das solicitações acima. Bem como fazer suas próprias diligências internas, como pesquisa pela marca e modelo em sítios eletrônicos.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições previstas neste Edital;
17.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
17.3 Para melhor andamento do processo licitatório, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefones para contato;
17.4 A apresentação e a análise dos documentos de habilitação observarão os prazos estabelecidos neste edital e os arts. 63 e 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se diligências para complementação de informações relativas a fatos preexistentes, atualização documental nas hipóteses legais e saneamento de falhas que não alterem a substância dos documentos nem sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, assegurada a isonomia entre os licitantes.
17.5 Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações;
17.6 A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste Edital, bem como das normas administrativas vigentes;
17.7 A licitante deverá manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições exigidas na fase de habilitação;
17.8 Após a fase de julgamento e habilitação, a autoridade competente poderá fazer algumas ações de acordo com o artigo 71 da Lei 14.133/2021.
17.9 O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;

Plinio Vizeu Pereira Neto
Prefeito Municipal

ANEXO I

1.1 DESCRITIVO, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO:

ITEM	CÓDIGO NO SISTEMA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	SECRETARIA SOLICITANTE E DESPESA ORÇAMENTÁRIA	VALOR DE REFERÊNCIA
01 **APARELHO CELULAR**	2649	**COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES RECURSOS:** -SISTEMA OPERACIONAL ANDROID -MEMÓRIA INTERNA DE 256GB -MEMÓRIA RAM 8GB -PROCESSADOR OCTACORE - BATERIA DE LÍTIO DE 5000MAH -CÂMERA TRASEIRA DE 50MP -SUPORTE PARA 4G/5G, WI-FI, BLUETOOH 5.0 OU SUPERIOR -TELA 06 POLEGADAS GARANTIA DE 12 MESES -POSSUIR SELO INMETRO - POSSUIR SELO ANATEL	01	**SEC. EDUCAÇÃO. E.I.: 65/2025 DOTAÇÃO: PRINCIPAL: 409 DESDOBRADA: 2642**	R$ 1.547,67
02 AR **CONDICIONADO 12 000 BTUS**	27299	**COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES RECURSOS:** -TIPO SPLIT -SISTEMA INVERTER, VERSÃO QUENTE E FRIO -SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A -GÁS ECOLÓGICO R32 -POSSUIR FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO. -POSSUIR CONTROLE REMOTO -POSSUIR SELO INMETRO	05	**TODOS PARA SEC. SAÚDE 04 PARA EP 39840004 FONTE: 1601 DOTAÇÃO: 4505 DETALHAMENTO: 6114 E 01 PARA E.I.: 15/2025 FONTE: 1500 DOTAÇÃO: 1002 DETALHAMENTO: 6113**	R$ 2.461,32
03 **MICRO-ONDAS 30 L**	37797	**COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES RECURSOS:** POTÊNCIA MÍNIMA DE 820W COM PRATO GIRATÓRIO. -PAINEL DE CONTROLE DIGITAL CO FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS -TIMER -SELO PROCEL CLASSE A GARANTIA DE 12 MESES -POSSUIR SELO INMETRO	01	**SEC. SAÚDE PARA EP 39840004 FONTE: 1601 DOTAÇÃO: 4505 DETALHAMENTO: 6114**	R$ 617,13
04 BEBEDOURO/ PURIFICAD	50640	**COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES RECURSOS:** -SER DE COLUNA	02	**01 PARA SEC. SAÚDE PARA EP 39840004 FONTE: 1601 DOTAÇÃO:**	R$ 985,30

OR REFRIGERADO		-POSSUIR DUAS TORNEIRAS - SER 220V OU BIVOLT - MATERIAL INOX - CERTIFICADO PELO INMETRO		**4505 DETALHAMENTO: 6114** **01 PARA SEC. DE TURISMO E.I.: 107 DOTAÇÃO: 4606**	
05 **GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 260L**	50641	**COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES RECURSOS:** -PRATELEIRA EM GRADE OU VIDRO, AMBAS REMOVÍVEIS -ILUMINAÇÃO INTERNA -CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. -POSSUIR SELO INMETRO	01	**SEC. SAÚDE PARA EP 20230002 FONTE: 1601 DOTAÇÃO: 4505 DETALHAMENTO: 2963**	R$ 2.486,63
06 **GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 340L**	50642	**COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES RECURSOS:** -PRATELEIRAS REMOVÍVEIS DE VIDRO -TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA -ILUMINAÇÃO INTERNA -CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. -POSSUIR SELO INMETRO	02	**AS DUAS PARA SME** **01 para E.I.: 29/2025 PRINCIPAL: 6258 DESDOBRADA: 2229** **01 para E.I.: 73/2025 PRINCIPAL: 409 DESDOBRADA: 2828, 5237 e 2177**	R$ 3.072,90
07 **FOGÃO 06 BOCAS**	46522	**COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES RECURSOS:** -ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 L COM DUAS PRATELEIRAS INTERNAS AJUSTÁVEIS E PORTA COM VISOR - TAMPO EM INOX	01	**SEC. SAÚDE PARA EP 20230002 FONTE: 1601 DOTAÇÃO: 4505 DETALHAMENTO: 2963**	R$ 1.769,78
08 **FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS A GÁS COM FORNO.**	50643	**COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES RECURSOS:** - CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO E ALTAS TEMPERATURAS, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. - FUNCIONAMENTO A GÁS GLP. ACENDIMENTO MANUAL. - PRESENÇA DE BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS (COLETOR DE GORDURA) EM AÇO GALVANIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, DISPOSTAS	01	**SEC. EDUCAÇÃO. E.I.: 72/2025 DOTAÇÃO: PRINCIPAL: DESDOBRADA: 2229**	

		ABAIXO DOS QUEIMADORES E DE FÁCIL REMOÇÃO. - CARACTERÍSTICAS DO FORNO: FORNO ACOPLADO NA PARTE INTERIOR DA ESTRUTURA DO FOGÃO. REVESTIMENTO INTERNO ESMALTADO OU EM MATERIAL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO COM ISOLAMENTO TÉRMICO PARA EVITAR DISSIPAÇÃO DE CALOR. CAPACIDADE MÍNIMA DO DE 50L			R$ 2.926,63
09 VENTILADOR DE: PAREDE	50644	**COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES RECURSOS:** - DIÂMETRO MÍNIMO DE 60 CM - GRADES EM AÇO OU PLÁSTICO RESISTENTE MÍNIMO 03 PÁS - POSSUIR CHAVE DE CONTROLE E SUPORTE REFORÇADO - POSSUIR SELO PROCEL CLASSE A GARANTIA DE 12 MESES -POSSUIR SELO INMETRO	04	**SEC. SAÚDE PARA EP 20230002 FONTE: 1601 DOTAÇÃO: 4505 DETALHAMENTO: 5784**	R$ 338,17
10 AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE	30264	**COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES RECURSOS:** - TERMOVENTILADOR - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500 W - CONTROLE DE TEMPERATURA COM NO MÍNIMO 02 OPÇÕES - POSSUIR LUZ DE FUNCIONAMENTO - POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS -GARANTIA DE 12 MESES - POSSUIR SELO INMETRO	01	**SEC. SAÚDE PARA EP 20230002 FONTE: 1601 DOTAÇÃO: 4505 DETALHAMENTO: 5784**	R$ 171,00
11 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL 1800 W	50647	**COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES RECURSOS:** - POSSUIR BLUETOOTH -INCLUIR CARREGADOR -INCLUIR BATERIAL PORTÁTIL - 220 V OU BIVOLT	01	**SEC. EDUCAÇÃO. E.I.: 08/2025 DOTAÇÃO: PRINCIPAL: 418 DESDOBRADA: 6942**	R$ 1.289,66
12 CAIXA DE		**COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES RECURSOS:** - POSSUIR BLUETOOTH		**SEC. EDUCAÇÃO. E.I.: 39/2025 DOTAÇÃO:**	

SOM DE TORRE DE 2.300W	50648	-INCLUIR CARREGADOR - CONECTORES DE ENTRADA: USB, HDMI, P2 SD TAMANHO MÍNIMO: 30X25X110 (LXPXA)	01	**PRINCIPAL: 409 DESDOBRADA: 2177**	R$ 2.279,67
13 MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 16 KG	46532	**COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES RECURSOS:** -CAPACIDADE DE 16 KG -LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA -MATERIAL DO CESTO AÇO INOXIDÁVEL -VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 630RPM - GARANTIA DE 12 MESES -CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A -POSSUIR SELO INMETRO	02	**SMTHDS E.I.: 94/2025 DOTAÇÃO: PRINCIPAL: 3314 DESDOBRADA: 5670**	R$ 2.365,14
14 MÁQUINA DE SECAR ROUPA DE PISO 10 KG	31927	**COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES RECURSOS:** -POSSUIR CAPACIDADE DE 10 KG -POTÊNCIA DE 1250 W -FUNÇÃO SECAR EDREDOM -POSSUIR SELO INMETRO -CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A	02	**SMTHDS E.I.: 94/2025 DOTAÇÃO: PRINCIPAL: 3314 DESDOBRADA: 5670**	R$ 2.395,67
15 SMART TV 85 POLEGADAS	50649	**COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES RECURSOS:** - QUALIDADE DA RESOLUÇÃO 4K UHD - SER QLED - CONECTIVIDADE BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, ETHERNET - ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO, CABO DE ENERGIA E MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS - POSSUIR SELO INMETRO	01	**SEC. EDUCAÇÃO. E.I.: 73/2025 DOTAÇÃO: PRINCIPAL: 409 DESDOBRADA: 2828 5237 2177**	R$ 7.552,60
16 SMART TV 43 POLEGADAS	50650	**COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES RECURSOS:** - QUALIDADE DA RESOLUÇÃO 4K UHD - SER QLED - CONECTIVIDADE BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI, ETHERNET - ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO, CABO DE ENERGIA E MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS - POSSUIR SELO INMETRO	01	**SEC. EDUCAÇÃO. E.I.: 123/2025 DOTAÇÃO: PRINCIPAL: 409 DESDOBRADA: 2177**	R$ 2.403,67
17 GELADEIRA FROST FREE	46523	**COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES RECURSOS:** -330L -PRATELEIRA EM GRADE OU VIDRO, AMBAS REMOVÍVEIS -ILUMINAÇÃO INTERNA -CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A.	01	**SEC. TURISMO E.I.: 107/2025 DOTAÇÃO: 4242**	R$ 2.634,60

		-POSSUIR SELO INMETRO			
18 FREEZER HORIZONTAL	45127	**COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES RECURSOS:** -02 PORTAS -CAPACIDADE 534L -POSSUIR SELO INMETRO -CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A	01	**SEC. TURISMO E.I.: 107/2025 DOTAÇÃO: 4242**	R$ 3.589,55
19 FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS	40280	**COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES RECURSOS:** - CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO E ALTAS TEMPERATURAS, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. - FUNCIONAMENTO A GÁS GLP. ACENDIMENTO MANUAL.	01	**SEC. TURISMO E.I.: 107/2025 DOTAÇÃO: 4242**	R$ 1.274,33
20 FORNO ELÉTRICO	40282	**COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES RECURSOS:** - NO MÍNIMO 44 LITROS -NO MÍNIMO 1500W, 220V -CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. -POSSUIR SELO INMETRO -CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A	01	**SEC. TURISMO E.I.: 107/2025 DOTAÇÃO: 4242**	R$ 616,33
21 FRITADEIRA ELÉTRICA	50756	**COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES RECURSOS:** - POSSUIR 05 LITROS - POSSUIR CUBA INOX COM CESTO. 220V -POSSUIR SELO INMETRO	01	**SEC. TURISMO E.I.: 107/2025 DOTAÇÃO: 4242**	R$ 538,66
22 MICRO-ONDAS 40 L	46519	**COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES RECURSOS:** POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500W COM PRATO GIRATÓRIO. -PAINEL DE CONTROLE DIGITAL CO FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS -TIMER GARANTIA DE 12 MESES -POSSUIR SELO INMETRO -CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A	01	**SEC. TURISMO E.I.: 107/2025 DOTAÇÃO: 4242**	R$ 850,00
23		**COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES RECURSOS:** - CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMO DE 240 LITROS; - POTÊNCIA NOMINAL: APROXIMADAMENTE 220 W; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V; - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL; - COMPARTIMENTOS:	01	**SMTHDS: E.I.: 78/2025 DOTAÇÃO:**	R$ 1.864,24

GELADEIRA 240 L	50761	REFRIGERADOR E CONGELADOR/FREEZER; - PRATELEIRAS: REMOVÍVEIS E/OU REGULÁVEIS; - GAVETA: COMPARTIMENTO PARA FRUTAS E VERDURAS; - ILUMINAÇÃO: INTERNA; - ACABAMENTO: RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA; - RECURSOS ADICIONAIS: PÉS NIVELADORES E COMPARTIMENTOS NA PORTA; -CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A -POSSUIR SELO INMETRO		5264	
24 MICROFONE CONDENSADOR	50762	**COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES RECURSOS:** - COR: PRETO E DOURADO; - PADRÃO DE CAPTAÇÃO: CARDIOIDE OU EQUIVALENTE; - CONEXÃO: XLR OU USB; - ALIMENTAÇÃO: PHANTOM POWER 48 V; - ESTRUTURA: METÁLICA OU MATERIAL RESISTENTE; - SUPORTE: ARTICULADO OU PEDESTAL AJUSTÁVEL; - ACESSÓRIOS INCLUSOS:01 MICROFONE CONDENSADOR;01 SUPORTE ARTICULADO OU PEDESTAL;01 SUPORTE ANTIVIBRAÇÃO (ARANHA);01 FILTRO ANTIPOP;01 CABO DE CONEXÃO COMPATÍVEL;01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER 48 V;	04	**SMTHDS: E.I.: 78/2025 DOTAÇÃO: 6977**	R$ 240,47
25 MESA DE SOM/INTERFACE DE ÁUDIO, 06 CANAIS	50763	**COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES RECURSOS:** - QUANTIDADE DE CANAIS: MÍNIMO DE 06 CANAIS; - CONECTIVIDADE: USB E BLUETOOTH; - ENTRADAS: COMPATÍVEIS COM MICROFONES E INSTRUMENTOS; - EQUALIZAÇÃO: CONTROLE DE GRAVES E AGUDOS, NO MÍNIMO; - CONTROLES: AJUSTE INDIVIDUAL DE VOLUME DOS CANAIS E VOLUME GERAL; - SAÍDAS: ÁUDIO PRINCIPAL E SAÍDO PARA FONES DE OUVIDO; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V OU FONTE BIVOLT;	01	**SMTHDS: E.I.: 78/2025 DOTAÇÃO: 6977**	R$ 401,33
26 CAIXA AMPLIFICADA	50764	**COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES RECURSOS:** - POTÊNCIA MÍNIMA DE 550 W; - CONECTIVIDADE: BLUETOOTH; - ENTRADAS: MICROFONE E/OU INSTRUMENTOS MUSICAIS; - CONTROLES: VOLUME, EQUALIZAÇÃO E AJUSTES DE ÁUDIO; - TRANSPORTE: ESTRUTURA	01	**SMTHDS: E.I.: 121/2025**	R$ 649,14

		MÓVEL COM RODÍZIOS E ALÇA OU SISTEMA EQUIVALENTE; - ACESSÓRIO: SUPORTE COMPATÍVEL PARA POSICIONAMENTO DA CAIXA; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V;		**DOTAÇÃO: 6977**	
27 MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	46518	**COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES RECURSOS:** - POTÊNCIA: APROXIMADAMENTE 1.700 W; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V; -FUNÇÕES: PICAR, TRITURAR, FATIAR, RALAR E PROCESSAR ALIMENTOS; - DEVERÁ ACOMPANHAR JARRA DE LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS, PARA PREPARO DE SUCOS, VITAMINAS E OUTRAS MISTURAS; RECIPIENTE PARA PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS; LÂMINAS E DISCOS EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE À CORROSÃO; MÚLTIPLAS FUNÇÕES E/OU VELOCIDADES, INCLUINDO FUNÇÃO PULSAR; - SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA; PÉS ANTIDERRAPANTES; - PEÇAS REMOVÍVEIS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. - DEVERÁ ACOMPANHAR OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS FUNÇÕES DESCRITAS. -POSSUIR SELO INMETRO	01	**SMTHDS:** **E.I.: 121/2025** **DOTAÇÃO:** 5264	R$ 449,62
28 **PROCESSADOR DE ALIMENTOS**	50766	**COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES RECURSOS:** - CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 03 LITROS; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V; - RECIPIENTE: MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; - LÂMINAS: AÇO INOXIDÁVEL; FUNÇÕES: CORTAR, TRITURAR, PICAR E PROCESSAR ALIMENTOS; - ACIONAMENTO: BOTÃO DE FÁCIL OPERAÇÃO; - RECURSOS: FUNÇÃO PULSAR E/OU CONTROLE DE VELOCIDADE; - SEGURANÇA: SISTEMA DE TRAVAMENTO DA TAMPA; - ESTABILIDADE: BASE ANTIDERRAPANTE; - HIGIENIZAÇÃO: COMPONENTES	02	**SMTHDS:** **E.I.: 121/2025** **DOTAÇÃO:** 5264	R$ 177,33

		REMOVÍVEIS E DE FÁCIL LIMPEZA. -POSSUIR SELO INMETRO			
29 **LIQUIDIFICADOR**	1884	**COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES RECURSOS:** ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V;CAPACIDADE DO COPO: MÍNIMO DE 2 LITROS;POTÊNCIA: COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE E FINALIDADE DO EQUIPAMENTO;MATERIAL DO COPO: PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO OU MATERIAL EQUIVALENTE;LÂMINAS: AÇO INOXIDÁVEL;VELOCIDADES: MÍNIMO DE 3;FUNÇÕES: PULSAR OU EQUIVALENTE;TAMPA: COM ABERTURA PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES; BASE: ANTIDERRAPANTE;HIGIENIZAÇÃO: COMPONENTES DE FÁCIL DESMONTAGEM E LIMPEZA. -POSSUIR SELO INMETRO	02	**SMTHDS:** **E.I.: 121/2025** **DOTAÇÃO:** 5264	R$ 127,67

2. COTAÇÃO: Os valores de referência dos itens acima foram obtidos pelo banco de preços. Links abaixo:
Relatório gerado no dia 30/09/2026 14:24:08 (IP: 200.18.122.130) Código Validação:
s362Iqpa%2bZ4clBvPbBa6v2HW%2feYRlzUzN5BLFlLKa00qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=s362Iqpa%252bZ4clBvPbBa6v2HW%252feYRlzUzN5BLFlLKa00qHU8nPtm6WA%253d%253d
Relatório gerado no dia 05/11/2026 16:53:30 (IP: 200.18.122.130) Código Validação:
s362Iqpa%2bZ4clBvPbBa6v2mQiYzcCnf7PhKHzu4cleYqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=s362Iqpa%252bZ4clBvPbBa6v2mQiYzcCnf7PhKHzu4cleYqHU8nPtm6WA%253d%253d
Relatório gerado no dia 18/11/2026 15:28:04 (IP: 200.18.122.130) Código Validação:
s362Iqpa%2bZ4clBvPbBa6v3ZnktrYPCvwXHJAUPKAFCkqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=s362Iqpa%252bZ4clBvPbBa6v3ZnktrYPCvwXHJAUPKAFCkqHU8nPtm6WA%253d%253d

3. JUSTIFICATIVA: A aquisição dos eletrodomésticos e eletrônicos é um passo crucial para o cumprimento das emendas municipais, estaduais e federais que foram destinadas para a manutenção de um serviço público eficaz e de qualidade. Ao fornecer os recursos necessários, o Município reforça o compromisso com toda a população e servidores públicos. Este processo se constitui tanto em uma medida de curto prazo, quanto um investimento em longo prazo na infraestrutura municipal. Ressalta-se que a não execução das programações oriundas de emendas impositivas dentro do exercício financeiro vigente, salvo por impedimento técnico insuperável formalmente justificado ao Poder Legislativo, acarreta descumprimento de dever legal e sujeita a Administração Pública aos apontamentos dos órgãos de controle externo. Dessa forma, a contratação é medida imperativa para garantir a efetividade da política pública proposta e a regular aplicação dos recursos públicos.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA ___/2026.
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDEREM AS DEMANDAS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DE 2025 E EMENDAS FEDERAIS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNCIPAL DE ARROIO GRANDE E A EMPRESA _____, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026.

O **MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE,** Entidade de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura localizada na Rua Dr. Monteiro, n.º 199, nesta cidade de Arroio Grande – RS, CNPJ: 88.860.366/0001-81, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Plinio Vizeu Pereira Neto,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º _____, RG n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Basílio Conceição, n.º 196, doravante

CONTRATANTE e, de outro lado, ----------, pessoa jurídica/física de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o n°. --------, com sede na Rua/Avenida ---------, n°. ------, Cidade ------, ora denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o que segue:
Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº 065/2026 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, além das clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **CONTRATADA,** para a aquisição do(s) item(ns) citado(s) na Cláusula 2ª deste Contrato, deverá possuir Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, Certidão de Regularidade com o FGTS e Débitos Trabalhistas, Contrato Social registrado no órgão competente acompanhado de inscrição no CNPJ/MF, com prazo de validade em vigor, bem como as demais citadas no Edital do pregão eletrônico nº 065/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a Aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos para suprir a necessidade de atendimento das emendas impositivas municipais das Secretarias Municipais de Saúde (15/2025), de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento Social (78/2025, 94/2025 e 121/2025), de Educação (08/2025, 29/2025, 39/2025, 65/2025, 72/2025, 73/2025 e 123/2025) e de Turismo e Desporto (107/2025), bem como emendas de recursos vinculados da Secretaria Municipal de Saúde (EP: 39840004, Emenda Fernanda Melchionna e EP 20230002, Emenda Paulo Paim).

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO	VALOR OFERTADO PELO LICITANTE	MARCA/MODELO OFERTADO
			R$	
			R$	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS:

3.1 O objeto licitado deverá ser entregue a contar de **15 dias úteis** a partir da assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento.
3.2 Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Dr. Monteiro, nº 853, Arroio Grande/RS, no horário entre às 7h00min e 13h00min.
3.2.1 Além da entrega no local designado pelo Município, conforme item 3.2, a contratada deverá descarregar os itens em local indicado pelo servidor que receber a mercadoria, sem custos adicionais para o contratante;
3.3 A CONTRATADA responderá integralmente por quaisquer danos, avarias, perdas, furtos, roubos ou sinistros que venham a ocorrer com o objeto contratado durante todo o período de deslocamento até o local de entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a contratação e manutenção de seguro adequado, sem qualquer ônus para a Administração Pública.
3.4 Os itens rejeitados, por estarem em desacordo com especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
3.4.1 Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
3.4.2 Em 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
Ocorrendo rejeição do objeto licitado, a empresa deverá apresentar os novos produtos dentro das especificações e condições adequadas no período de 48 horas após devidamente notificada;
3.5 A recusa da contatada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento;
3.6 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivas da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1 O preço proposto pela empresa vencedora para entrega do objeto citado na cláusula SEGUNDA deste contrato será de R$ _____.

Parágrafo único - O preço deverá estar incluído quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte, que correrão por conta do licitante vencedor;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
5.1 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento do objeto deste contrato;
5.2 Possuir mão de obra capacitada e qualificada para a execução dos serviços;
5.3 Responsabilizar-se pelos custos inerentes à entrega dos itens;
5.4 Substituir imediatamente qualquer item que não esteja conforme com as especificações;

5.5 Durante o prazo de garantia, se houver necessidade, a empresa deverá se responsabilizar-se pela Assistência Técnica e Manutenção dos equipamentos e por todos os custos referentes a reparos por defeitos, obrigando-se a substituir os produtos defeituosos sem ônus ao Município, conforme especificações do anexo I;
5.6 Arcar com todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, FGTS, PIS, seguros, entre outros, sem transferência de responsabilidade para a contratante;
5.7 Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros decorrentes de falhas de seus empregados;
5.8 Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.9 Cumprir integralmente com os quantitativos, prazos, horários e locais de entrega estabelecidos.
5.10 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando ao fiscal de contrato o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
5.11 Comunicar imediatamente a secretaria ou fiscal de contrato da secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
5.12 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
5.12.1 No caso de substituição de peças defeituosas, a garantia deverá ser renovada a partir da data de substituição da peça;
5.13 Substituir em até 30 (trinta) dias corridos, os itens que apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação devidamente comprovados;
5.13.1 As peças substituídas deverão ser sempre novas e originais, ou com desempenho igual ou superior às de fábrica;
5.14 Garantir que os materiais empregados estejam em conformidade com os padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho;
5.15 Prestar garantia mínima de 12 meses, a contar do prazo definitivo de entrega, para o objeto arrematado.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO:
6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do objeto licitado;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias mencionadas no item 1.2 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – O **CONTRATANTE,** não se obriga por eventuais acidentes e/ou danos causados ou sofridos pela **CONTRATADA** no exercício da atividade ora ajustada, bem como todas as obrigações que a **CONTRATADA** ou seus prepostos venham a assumir com terceiros, serão de sua exclusiva responsabilidade, inclusive os encargos sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante o período de execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na licitação, bem como cumprir as Portarias e Resoluções do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – A **CONTRATADA** responderá em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo do Contrato, e pagamento de perdas e danos aos quais der causa, ressalvados as hipóteses consideradas pela ordem jurídica como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da **CONTRATANTE**, o qual, caso haja, será dado por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens ou peças que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E SUAS RESPONSABILIDADES:
13. O fiscal responsável pela fiscalização do contrato será o servidor designado pela secretaria demandante;
13.2 A responsabilidade do fiscal é acompanhar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais, a exemplo do atingimento dos prazos e metas estabelecidos neste termo, bem como verificar a manutenção das condições de regularidade trabalhista, previdenciária, tributária, etc da CONTRATADA, bem como emitir relatório para que a CONTRATANTE proceda com o pagamento;
13.3 No caso de descumprimento de qualquer item ou cláusula deste contrato ou no fornecimento do objeto licitado, o fiscal de contrato notificará a empresa e, se o impasse não for resolvido, deverá encaminhar a notificação juntamente com relatório para comissão permanente de infrações em licitações – CPIL apurar as infrações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
14.1Fiscalizar a execução contratual, inclusive aferindo a qualidade dos itens;
14.2 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do objeto licitado;

14.3 Solicitar a substituição do item ou componente material que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo responsável da fiscalização;
14.4 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
14.5 Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências edilícias;
14.6 Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES:
15.1Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato ou entrega do produto, garantida a prévia defesa, ficará a empresa vencedora sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado ou demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo pactuado para a substituição ou entrega: multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia do produto ou material do valor não entregue, limitado a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia, será considerada inexecução parcial do contrato, salvo motivo devidamente justificado e comprovado;
b) Em caso de inexecução parcial do contrato: multa de 3% (três por cento) até 8% (oito por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;
c) Em caso de inexecução total do contrato: multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;
d) Causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 15% (quinze por cento) do valor do objeto;
e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para cada evento, de acordo com as circunstâncias do caso concreto, salvo motivo devidamente justificado e comprovado.
15.2 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;
15.3 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica expressamente acordado que as relações decorrentes do presente instrumento aplicar-se-ão ás soluções preconizadas pela Legislação Brasileira e, ainda, que o negócio jurídico foi celebrado em estrita observância ao disposto na Lei de Licitação supracitada e demais normais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – São de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto licitado. A sua inadimplência não transfere ao Município de Arroio Grande a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo resultante do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O prazo de vigência do contrato será de 60(sessenta) dias após sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o foro desta Comarca de Arroio Grande para dirimir quaisquer dúvidas, ou questões oriundas do presente contrato, por mais privilegiado que outro seja.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Arroio Grande, ---- de -----de 2026.

_____
Plinio Vizeu Pereira Neto
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Contratada
CNPJ:

Edital examinado e aprovado pela procuradoria jurídica

Em _____ / _____ / _____.

_____
Procurador Jurídico